

LEI Nº. 085/2014

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO PARA CESSÃO
DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO.”**

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo, objetivando a cessão de estagiário de direito para prestarem serviços junto às Unidades Judiciárias instaladas na Comarca de Angatuba.

Parágrafo Único- Os serviços e obrigações de cada parte constarão do convênio, cuja minuta constitui o Anexo I desta Lei.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de julho de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal